



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.853, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com o
Sr. JOSÉ COELHO DOS SANTOS, sobre /
um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. JOSÉ COELHO DOS SANTOS, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade sito a Trav. Plácido de Castro, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Nascente com a mesma Trav.; ao Poente c/ quem de direito; ao Norte com Domingos Jorge de Almeida e ao Sul com Maria Sous Lopes, medindo seis metros e cinquenta (6m50) de frente por dezenove metros (19m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Albuquerque
Presidente

Ednardo Albuquerque
1º Secretário
Ednardo Albuquerque
2º Secretário.